

Lei nº 29/62

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de cru... cru 225.000,00. (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para aquisição de peças e mão de obra de mecânico para a moto-niveladora.

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei nº 29/62, de 18 de abril de 1962.

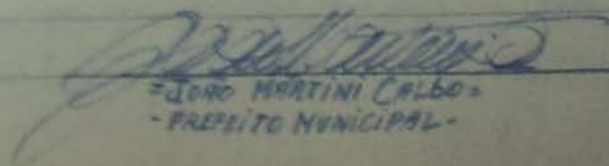
Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de cru 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de despesas efetuadas para aquisição de peças e mão de obra de mecânico, para recondicionar o motor da moto-niveladora de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: O presente Crédito Especial, será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, em 18 de abril de 1962.

Alfonso

  
 = JOÃO MARTINI CALBO =  
 - PREFEITO MUNICIPAL -